



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 29 de novembro de 2024.

Prazo: 60 (sessenta) meses: (de 01 de dezembro de 2.024 a 30 de novembro de 2.029).

Valor estimado: R\$ 476.828.543,40 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Processo Administrativo nº 145.227/2024.

Convênio nº 100/2024 - SEMS.

DO ADITIVO – VALOR

Data: 07 FEV. 2025

Valor Acrescido: R\$ 3.679.709,77 (três milhões seiscentos e setenta e nove mil setecentos e nove reais e setenta e sete centavos), destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde.

Aditivo nº 100/2024 – 3.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, com CNPJ nº 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 264.630.118-94, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALEXANDRE VALVANO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 966.364.758-20, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594/98, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO** ao **CONVÊNIO** de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Antônio Correia Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 29 de novembro de 2024, constante do processo administrativo nº 145.227/2024, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, constante às fls. 326/345 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando a Resolução SS nº 295, de 19 de dezembro de 2024, se faz necessário aditar o convênio original e nele **acrescer a importância de R\$ 3.679.709,77 (três milhões seiscentos e setenta e nove mil setecentos e nove reais e setenta e sete centavos)**, destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

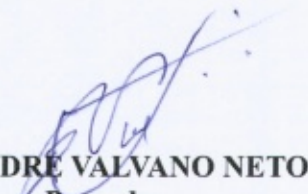
3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14711 10302001026030000 0202030007 33503906, constante do exercício de 2025, do processo administrativo nº 145.227/2024.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

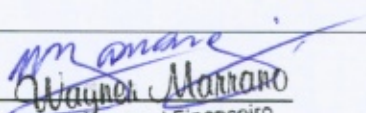
Piracicaba, **07 FEV. 2025**

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde


ALEXANDRE VALVANO NETO
Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____


Nome: **Wayne Mariano**
CPF: **116.560.458-26**
Gestor Adm. / Financeiro



Assinaturas do documento

"ADITIVO CONVÊNIO - SANTA CASA III"



Código para verificação: **44JIACGJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: ***.630.118-**) em 10/02/2025 às 13:42:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.
(Assinatura do Sistema)

✓ **JOÃO AUGUSTO NOGUEIRA** (CPF: ***.078.328-**) em 07/02/2025 às 10:25:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/11/2023 - 10:47:14 e válido até 13/11/2123 - 10:47:14.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/145227** e o código **44JIACGJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.